

# EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-004/2015 CONFORME PROCESSO-397/2015

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 22/10/2015 11:42:58**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa, haja vista que em reunião ocorrida com a Comissão de Constituição, Justiça e redação, optaram por realizar este pequeno ajuste ao corpo da proposição que visa torná-la mais clara, objetiva e concisa, seguindo assim as orientações da Lei Complementar nº. 95/98.

Assim conta-se com a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Outubro de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**

# EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-004/2015 CONFORME PROCESSO-397/2015

**Modifica-se a redação do artigo 6º. do Projeto de Lei nº. 055/2015.**

Modifica-se a redação do artigo 6º. do Projeto de Lei nº. 055/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º. Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM, constituído pelos integrantes abaixo relacionados, sendo um titular e um suplente, dos quais ao menos um deve ser **servidor** efetivo, sendo um dos quais como Coordenador Geral:

- I – (...);
- II – (...);
- III – (....)."

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Outubro de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**